PROJETO DE LEI N.º 021/2020

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação, nos termos do art. 14, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, por doação, de LAURO MATHIAS FERREIRA; uma fração de terreno rural com área de 1.210 m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados), correspondente a 2 (dois) litros dentro de uma área maior de 4 (quatro) alqueires, 21 (vinte e um) litros e 259,00m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), situada na localidade de Vargem Grande, zona rural do Município de São Mateus do Sul/PR, com características e confrontações constantes da matrícula nº 4.641 do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. A referida área será destinada à construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), para atender a população, tratando-se de obra de interesse social.

Art. 2º. Os custos com a transferência de propriedade da fração do imóvel citado no art. 1º desta Lei, bem como com o desmembramento, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea "c", número 4, do Decreto nº 62.504, de 8 de abril de 1968, serão de responsabilidade do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, em 22 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente instrumento para encaminhar o incluso Projeto de Lei Ordinária, para apreciação desta insigne Casa de Leis e, para tanto, apresento as seguintes justificativas:

O presente Projeto de Lei dispõe acerca de autorização para o recebimento de um imóvel rural, fração de terreno rural com área de 1.210 m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados), correspondente a 2 (dois) litros de uma área total de 4 (quatro) alqueires, 21 (vinte e um) litros e 259,00m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), localizada na localidade de Vargem Grande, zona rural do Município de São Mateus do Sul/PR, com características e confrontações conforme matrícula nº 4.641, para possibilitar a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS), regulamentado pela Resolução nº 765/2020 da SESA.

De acordo com a Resolução nº 869/2020 da SESA, o Município de São Mateus do Sul foi habilitado para receber o valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para a construção desta Unidade Básica de Saúde (UBS).

Ocorre que, atualmente, o Município não possui a propriedade de nenhum imóvel rural localizado na localidade de Vargem Grande, tendo o Sr. Proprietário, LAURO MATHIAS FERREIRA, brasileiro, nascido em 26/09/1937, inscrito no CPF/MF sob nº 184.741.959-34, residente e domiciliado na localidade de Vargem Grande, zona rural do Município de São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, de forma livre, consciente e desimpedida de qualquer vício de vontade, por liberalidade, manifestado expressamente a intenção em doar referida área para a construção da nova Unidade Básica de Saúde (UBS), que será objeto de posterior desmembramento, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea "c", número 4, do Decreto nº 62.504, de 8 de abril de 1968.

Destarte, o recebimento da doação do aludido imóvel atende o interesse público, visto que possibilitará a construção de obra de interesse social, beneficiando os são-mateuenses que residem na região.

ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 14, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **submeto o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Câmara de Vereadores para o seu indispensável aval**, e, em face do disposto no art. 3º, inciso VI, da Resolução nº 765/2019 SESA, **acerca da necessidade de apresentação de matrícula ou declaração de situação do imóvel até o dia 28 de julho de 2020** (conforme informações prestadas pela SESA), postulo pela apreciação em **caráter de extrema urgência**.

Na oportunidade, renovo-lhes meus protestos de apreço e consideração.

São Mateus do Sul, 22 de julho de 2020.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

CARTA DE INTENÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM

ILMO. SR. PREFEITO LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA

LAURO MATHIAS FERREIRA, brasileiro, nascido em 26/09/1937, inscrito no CPF/MF sob nº 184.741.959-34, residente e domiciliado na localidade de Vargem Grande, zona rural do Município de São Mateus do Sul/PR, CEP 83900-000, vem pela presente, de forma livre, consciente e desimpedida de qualquer vício de vontade, por liberalidade, **manifestar o interesse em realizar a doação de uma fração de terreno rural com área de 1.210 m² (um mil, duzentos e dez metros quadrados)** correspondente a 2 (dois) litros, dentro de uma área maior de 109.764,00 m² (cento e nove mil, setecentos e sessenta e quatro metros quadrados) correspondente a 4 (quatro) alqueires, 21 (vinte e um) litros e 259,00m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 4.641, localizada na localidade de Vargem Grande, zona rural do Município de São Mateus do Sul/PR, para a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde, a qual atenderá toda a população da localidade.

Conforme laudo da Comissão Permanente de Avaliação do Município, o valor da liberalidade correspondente a R$ 12.500,00.

São Mateus do Sul, em 22 de julho de 2020.

Lauro Mathias Ferreira

LAURO MATHIAS FERREIRA

Lucília Lima Ferreira

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Rua Theodoro Toppel, 669
SÃO MATEUS DO SUL — PR
Titular LUIZ RENATO AMARAL
C.P.F. 002885759-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 4.641

FICHA 1

RUBRICA

10 de agosto de 1981. Prot. 6.263-

IMÓVEL: um terreno rural com a área de quatro (4) alqueires, vinte e um (21) litros e 259,00 m2, sito em Vargem Grande, neste município, dentro das seguintes confrontações: - da estca OPP a 2 segue por linha seca confrontando com Washington Gusso com o rumo de 49º26'NE e distância de 264,20 metros; da estaca 2 à 3, segue por banhado confrontando com herdeiros de Juvencio de Paula, com o rumo de 23º05'NW e distância de 303,00 metros; da estaca 3 à 6, por linha seca e por cerca de arame farpado confrontando com Manoel Bill com os rumos de 67º59'SW, 41º59º'SW e distância de / 390,00 metros; estaca 6 à OPP por cerca de arame confrontando com Manoel Bill e herdeiros de João Mathias Ferreira com o rumo de 44 º30'SE e distância de 346,00 metros. INCRA nº 708038003328-2; AT. 11,0; AU. 0,0; AA. 11,0; MF. 16,0; NMF. 0,6.

PROPRIETÁRIO: João Matias Ferreira, já falecido.

REGISTRO ANTERIOR: nº 25:541 do livro 3-X, deste cartório.

OBS: com responsabilidade dos proprietários quanto às confrontações do imóvel supra, cujo levantamento topográfico foi elaborado pelo agrimensor Adair Passos CREA 97523-A da 7ª região, conforme consta de mapa e memorial anexo. Dou fé. Wilma G. Faria - Of. Substituta.

R-1-4.641- Prot. 7.014- 24/05/1982. TRANSMITENTE: O espólio de João Mathias Ferreira. ADQUIRENTE: Lauro Mathias Ferreira, brasileiro, casado, lavrador, CPF. 184 741 959/34, residente e domiciliado neste município. PAGAMENTO: O imóvel objeto da presente matrícula. VALOR: CR$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil cruzeiros). Formal de Partilha julgado por sentença do dia 30 de dezembro de 1981, exarada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Valter Ressel, passado no Cartório do Cível e Anexos em 30 de dezembro de 1981. CONDIÇÕES: Ressalvados os direitos de terceiros porventura existentes. Custas: CR$ 6.000,00. Dou fé. Wilma G. R. da Rocha Of. Substituta.

Custas	
Certidão	R$ 13,32
Busca	R$ 5,79
Funrejus	R$ 4,78
Selo	R$ 4,67
ISS	R$ 0,53
Fudep	R$ 0,67
TOTAL	R$ 29,76

Comarca de São Mateus do Sul – PR
REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS REAIS
E DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS
REIPERSECUTÓRIAS.

São Mateus do Sul, 21 de julho de 2020

Izabel Conrado Mazur
ESCREVENTE

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
doU4J . IjMJQ . IvTFZ
- 9XHMw . JrCVw
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº 4.641

SEGUE NO VERSO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROPRIETÁRIO – Lauro Mathias Ferreira

LOCALIZAÇÃO - Vargem Grande

DESCRIÇÃO - Matrícula nº 4.641 do registro de imóveis.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL – Terreno rural sendo uma fração com área de 1.210,0 m2 (um mil, duzentos e dez metros quadrados) correspondente a 2 (dois) litros, dentro de uma área maior com 109.764,0 m2 (cento e nove mil, setecentos e sessenta e quatro metros quadrados) correspondente a 4 (quatro) alqueires, 21 (vinte e um) litros e 259,0 ,2 (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados).

VALOR DA AVALIAÇÃO – R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

São Mateus do Sul, 22 de julho de 2020 .

Joelson Luís Darós
Membro da comissão de avaliação

José Alcione Garbuio da Cruz
Membro da comissão de avaliação

Manoel Ferretto
Membro da comissão de avaliação